



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 896/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FALTA DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições, e, cumprindo estritamente os termos do artigo 154º. do Estatuto do Servidor (Lei Municipal 63/1991), e

CONSIDERANDO os termos da representação protocolada em 27 de agosto de 2024, pela qual se noticia possível infração disciplinar praticada pela servidora Natane Aparecida Speridião, Professora Municipal, Matrícula: 2200.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com a finalidade de apurar, em tese, a prática de falta disciplinar cometida pela servidora Natane Aparecida Speridião, Professora Municipal, Matrícula: 2200, conforme os fatos narrados na representação anexa.

Art. 2º - Designa-se as servidoras **Fernanda Emídio Pereira Almeida**, Assistente de Serviço, Matrícula: 573, **Líbia das Graças Cunha**, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 1647 e **Áurea Aparecida Carvalho Coelho**, Professora, Matrícula: 608, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão em Sindicância destinada a apurar o possível cometimento de conduta vedada pela norma municipal, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - No desempenho de suas funções, a Comissão deverá observar o disposto no Estatuto do Servidor Lei Municipal 63/1991, assegurando à servidora o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do devido processo legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guiricema/MG, 13 de setembro de 2024.



JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA